



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.201, DE 20 DE ABRIL DE 2020



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CCIA I – CENTRO COLORADENSE PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Denominado “CCIA I – CENTRO COLORADENSE PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA I”, sito à Avenida Solimões nº 4352 – Bairro Cruzeiro, neste Município de Colorado do Oeste – RO, Instituição criada em 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE ABRIL DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal